



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 007/2008

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egídio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido o reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Santana do Itararé - PR, no percentual de 4,86 (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos) a título de recomposição de perda salarial e 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos) totalizando 10% (dez inteiros), em conformidade com o que determina o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

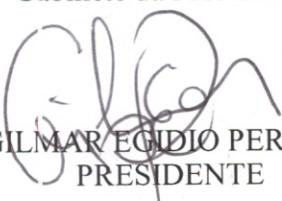
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2008.

Artigo 4º- Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 28 de março de 2008.

Gabinete da Presidência,


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE